

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Administração Pedro Paulo Teixelra Pinto — Integrar para Desenvolver — GABINETE DO PREFETTO —

LEI NÚMERO 920, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Declara de utilidade pública a SOCIED<u>A</u> DE AMIGOS DO BAIRRO DO PEREQUÊ-AÇÚ DE UBATUBA.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADEA AMI-GOS DO BAIRRO DO PEREQUÊ-AÇÚ DE UBATUBA, com sede neste Município, nos termos da Lei Municipal nº 788, de 1º de novembro de 1985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 12 de fevere no de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 12 de feyereiro de 1988.

José Carlos da Silva

Ubatuba

rd. D.E.G.P. 273 - 5.000 - 100x1 - 09/87